



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 015/2021

O Senhor Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade da pandemia da Covid-19 e a necessidade de conter a disseminação da doença, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

Considerando, ainda, a expedição do Decreto n.º 65.792, de 11 de junho de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, e do Decreto Municipal n.º 91, de 13 de junho de 2021, que dispõem sobre a prorrogação das medidas de quarentena decorrente da pandemia da Covid-19 e dão outras providências correlatas, até o dia 30 de junho de 2021,

Resolve:-

Artigo 1.º - O Ato n.º 04/2021, de 11 de março de 2021, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, para todos os seus efeitos administrativos e legais.

Artigo 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de junho de 2021


Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado no site e no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA
Diretor Legislativo